



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6332 - Quinta-feira, 3 de Setembro de 2020.

Divulgação: Quinta-feira, 3 de Setembro de 2020. **Publicação:** Sexta-feira, 4 de Setembro de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 299091

PROVIMENTO 015/2020
PROCESSO 20.0.000056674-9
REPÚBLICA

Estabelece procedimentos para intimação pessoal, cadastramento de processos no e-PGM e atendimento dos processos judiciais em tramitação no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça e no Tribunal Superior do Trabalho.

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de unificar os procedimentos com relação ao atendimento de processos judiciais em tramitação no STF, STJ e TST; e
2. A necessidade de regular cadastramento no e-PGM dos processos em tramitação nos Tribunais Superiores.

RESOLVEM:

1. Incumbe ao Procurador titular da Assessoria Técnica em Brasília proceder aos atos de intimação pessoal nos portais do STF, STJ e TST no mínimo uma vez por semana e encaminhar às intimações ao apoio administrativo para cadastramento dos processos no e-PGM.
2. O cadastramento no e-PGM será feito com um número fictício (um número fictício para cada Tribunal) a fim de evitar duplicidade de registros no sistema, contudo, no mesmo registro deverá ser efetuada a vinculação do processo judicial com o número do expediente SEI de origem, bem como deverá ser lançado, em campo próprio, o número do processo nos Tribunais Superiores.
3. O processo criado no e-PGM para acompanhamento da tramitação junto aos Tribunais Superiores será vinculado, como titular, ao procurador responsável pela Assessoria Técnica em Brasília, permanecendo os demais registros vinculados ao procurador titular na equipe.
4. Após o cadastramento no e-PGM, o Procurador-Assessor Técnico de BSB lançará o evento a ser atendido no sistema e, caso seja necessário, encaminhará o expediente SEI à equipe de origem do processo judicial para ciência e eventual manifestação com relação ao recurso a ser interposto.
5. Compete às equipes de origem do processo efetuar a inclusão da nota de expediente no expediente SEI e remetê-lo à unidade de Brasília.
6. Em se tratando de processo com necessidade de acompanhamento especial, o procurador titular do processo ou a Chefia imediata, remeterá informações ao procurador vinculado à unidade de Brasília, ressaltando as questões relevantes.
7. Os eventuais pedidos de dispensa de recurso deverão ser encaminhados pelo Procurador titular da Unidade de Brasília ao Procurador-Geral Adjunto da área, ouvida a chefia direta da equipe de origem.
8. Com exceção dos processos que tramitam no Tribunal Superior do Trabalho, os agravos contra negativa de seguimento de recurso especial ou contra negativa de seguimento de recurso extraordinário, devem ser feitos na equipe de origem.
9. Para fins de cadastro no e-PGM, a remessa do expediente administrativo se dará uma única vez à ASSEDF, salvo se ocorrer a hipótese prevista no item 6 deste Provimento.
10. Acompanha este Provimento o Anexo I contendo a descrição dos fluxos de trabalho.

CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Município.
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

[Anexo I - Fluxos de Trabalho](#)



[Edição Completa](#)



[Imprimir](#)